EDITAL N.º 232/ 2016-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao **Centro de Estudos Superiores de Grajaú**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Grajaú, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.
1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **22 de novembro a 1º de dezembro de 2016**, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Grajaú, situado na Rua da Mangueira, S/N, Bairro Rodoviária, Grajaú/ MA, no horário regular de seu funcionamento, ou;
b) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de “a” a “e”) dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;
b) CPF;
c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.
2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.
2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.
2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.
2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.
2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.
2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência – SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.
3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Estudos Superiores de Grajaú,** na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

a) prova Didática;
b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou *Vitae*, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.
5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.
5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.
5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.
5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou *Vitae*, devidamente comprovado, de cada candidato.
5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou *Vitae* do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.
5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.
5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.
5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

a) maior nota na prova Didática;
b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
c) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.
7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.
7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.
7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.
7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).
7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que decidirá conclusivamente.
8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.
9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 17 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE GRAJAÚ

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Enfermagem	Metodologia/ Antropologia	Graduado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 17 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Metodologia/ Antropologia	Didática	12/12	A partir de 9h	Centro de Estudos Superiores de Grajaú, **GRAJAÚ/ MA**

São Luís/ MA, 17 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:_____

ENDEREÇO:_____

CEP:_____FONE: ( )_____E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO:_____

GRADUAÇÃO:_____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

a) documento de identidade, válido em território nacional;
b) CPF;
c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

_____
Assinatura

Local/data: _____, _____/_____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO:_____

_____
Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE GRAJAÚ
CURSO DE ENFERMAGEM

Matérias/ Disciplinas: Metodologia/ Antropologia.

TEMAS BÁSICOS:

1. A influência da Antropologia da saúde e da doença.
2. Antropologia da saúde no Brasil.
3. Etapas da pesquisa científica.
4. Componentes de um Projeto em Pesquisa.
5. Métodos Científicos.

REFERÊNCIAS:

Livre.